



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

(PROJETO DE LEI Nº. 121/2021 – PMA)

LEI Nº. 3.513 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2021

*Dispõe sobre autorização para abertura e suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 152.177,35** (cento e cinquenta e dois mil e cento e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu **VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS**, Vice-Prefeito em Exercício do Município de Andirá, Estado do Paraná, sanciono a seguinte lei:

:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir e suplementar “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.3.90.32.00.00. 1103 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 24.750,00

2025. Manter o Programa Transporte Escolar

3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 49.273,26

3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 10.950,00

3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 8.750,00

2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb

3.1.90.11.00.00. 1036 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 27.529,09

2.030. Manter a Educação Especial

3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL 15.500,00

3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL 1.300,00

3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 2.150,00

06. SEC. MUL. DE SAÚDE – FUNDO MUL. DE SAÚDE

002. DEPARTAMENTO DE SAÚDE

2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19

4.4.90.52.00.00. 3033 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 3.475,00

07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

004. DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO

1.003. Infraestrutura no Parque Industrial

3.3.90.30.00.00. 1000 MATERIAL DE CONSUMO 5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

3.3.90.39.00.00. 1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – 3.500,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2º - Os recursos para a abertura e suplementação de Crédito Adicional Especial de que trata esta lei serão resultantes do Provável Excesso de Arrecadação da fonte: 1103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais Fundeb, no valor de R\$ 68.973,26 (sessenta e oito mil novecentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos); Excesso de Arrecadação da fonte : 1036 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União- VAAF - percentual mínimo de 70%, no valor de R\$ 27.529,09 (vinte e sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e nove centavos); Superávit Financeiro da fonte: 3033 - Bloco de Investimento na Rede de SUS - COVID-19, no valor de R\$ 3.475,00 (três mil, quatrocentos e setenta e cinco reais) e do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO

002. DEPARTAMENTO DE ENSINO

2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos

3.1.90.11.00.00. 1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – 24.300,00
PESSOAL CIVIL

3.1.90.16.00.00. 1103 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL 12.300,00
CIVIL

3.1.91.13.00.00. 1103 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 7.100,00

**07. SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, TURISMO E EDUCAÇÃO
EMPREENDEDORA**

001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

3.1.90.94.00.00. 1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 5.000,00
TRABALHISTAS

3.1.91.13.00.00. 1000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 3.500,00

Art. 3º - Fica acrescentada no Anexo – Programas Finalísticos – Plano Plurianual, Lei Municipal nº. 3.021 de 21 de dezembro de 2017, nos Programas descritos abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:

PROGRAMA	Acrescentar	Reduzir
0002 – APOIO ADMINISTRATIVO		8.500,00
0004 – ENSINO FUNDAMENTAL	24.750,00	43.700,00
0005 – EDUCAÇÃO INFANTIL	27.529,09	
0006 – EDUCAÇÃO ESPECIAL	18.950,00	
0007 – TRANSPORTE ESCOLAR	68.973,26	
0018 - GERACAO DE EMPREGO E RENDA	8.500,00	
0036 – EMERGÊNCIA COVID-19	3.475,00	

Art. 4º - Fica acrescentada no Anexo I – Das Metas e Prioridades da Administração Municipal – Lei de Diretrizes Orçamentárias, previstas no 5º da Lei Municipal nº. 3.329 de 27 de julho de 2020, nas ações descritas abaixo a meta discriminada no artigo 1º desta lei:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

AÇÃO	Acrescentar	Reduzir
1.003. Infraestrutura no Parque Industrial	8.500,00	
2.023. Manter as Escolas Municipais – Demais Recursos	24.750,00	43.700,00
2.025. Manter o Programa Transporte Escolar	68.973,26	
2.027. Manter os Centros de Educação Infantil – Fundeb	27.529,09	
2.030. Manter a Educação Especial	18.950,00	
2.165. Enfrentamento da Emergência COVID-19	3.475,00	
2.052. Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		8.500,00

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 17 de dezembro de 2021, 78º da Emancipação Política.

VALDEMIR APARECIDO DOS SANTOS
Vice-Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

MUNICIPIO DE ANDIRÁ
CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - EXERCÍCIO 2021
FONTE 1103

RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2019 ATÉ 30/11/2019	1.786.005,63
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/01/2021 ATÉ 30/11/2021	2.157.978,61
RECEITA ARRECADADA PERÍODO DE 01/12/2019 ATÉ 31/12/2019	193.404,60
ORÇAMENTO ATUAL	2.273.640,50
MEMORIA DE CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO	
TOTAL DO INDICE DE INCREMENTO (RECEITA 2021/RECEITA 2020)	1,21
PROVAVEL ARRECADAÇÃO	
Receita dezembro X a Taxa de Incremento	233.685,15
PROVÁVEL EXCESSO	
RECEITA DE JANEIRO A NOVEMBRO 2021	2.157.978,61
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO DE DEZEMBRO 2021	233.685,15
= PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCÍCIO	2.391.663,76
RECEITA PREVISTA 2021 - FONTE 1103	2.273.640,50
(-) Alienação de Bens	0,00
(-) Receita de. Convênios e programas	0,00
(-) Receita de Operações de Crédito	0,00
(-) Receita de cancelamentos de Restos a Pagar e Consignações	
(-) Ganho do Fundeb	0,00
RECEITA AJUSTADA	2.273.640,50
PROVÁVEL ARRECADAÇÃO PARA O EXERCICIO	2.391.663,76
(-) RECEITA PREVISTA AJUSTADA PARA 2021	
PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103	118.023,26
(-) Decreto 9467 de 08/12/2021	49.050,00
SALDO PROVAVEL EXCESSO PARA FONTE 1103	68.973,26